



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.505/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 24 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.990/19-CMV**  
**Vereador Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 18.767/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, que versa sobre o fornecimento de cópia de processo administrativo, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Enviar a esta Casa de Leis cópia inteiro teor Processo Administrativo nº 3263/2019, referente solicitação de munícipe acerca de cratera e lago assoreado existente na Estrada Luiz de Queiróz Guimarães.


**Resposta:** Segue na forma do anexo, cópia de inteiro teor do referido processo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

<b>Nº PROTOCOLO 02048/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:05
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1990/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1990/2019 Informações acerca de processo administrativo.



**Anexo:** 37 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**3263 / 2019**

Data:  
**13/02/2019 17:00**

Requerente: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

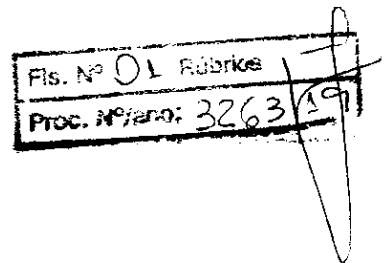
Assunto: PROCESSO

CI N° 024/2019-SOSP - MANUTENÇÃO DE CANAL DE ESCOAMENTO  
DE ÁGUA PLUVIAL NA CHAC. DOS TRÊS, ESTR. LUIZ DE QUEIROZ  
GUIMARÃES, KM 0,5 - MATRICULA 2415 CAD - INCRA 624.179.00.523.5

**ATE LABOR**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**



**C.I. nº 024/2019 / S.O.S.P.**

Valinhos, 08 de fevereiro de 2019.

**Do:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Para:** Divisão de Protocolo / S.A.I.

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo.

Nos termos do Regimento Interno, encaminhamos a presente para fins de formação de Processo Administrativo, visando manutenção de canal de escoamento de água pluvial na Chácara dos Três, Estrada Luiz de Queiroz Guimarães Km 0,5 matrícula 2415 CAD. INCRA 624.179.00.523-5.

P.R.A., conclusos a SOSP.

**Atenciosamente,**



**Engº GERSON LUIS SEGATO**  
Secretário da SOSP



**CONCLUSÃO**

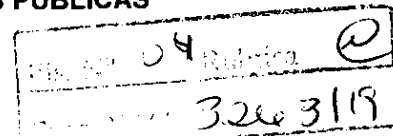
Em 13 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos à (ao)  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Érica Cristina Franco de Lima  
Seção de Protocolo Geral  
Chefe

AD DU  
PARA DEBATE, PROVIDÊNCIAS  
S.O.S.P. EM 14/02/19

Engº Civil Gerson Luis Segato  
Secretário da S.O.S.P. P.M.V.





## Memorial Descritivo – nº 002-2019 / DOP /

### SOSP

#### MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

#### ANEXO I

**OBJETO:** Este memorial tem como objetivo estabelecer diretrizes básicas para a recuperação de área degradada pela erosão em terreno localizado às margens da rod. Luis de Queirós, km 0,500 e serviços complementares de drenagem.

**OBRA:** Recuperação de solo degradado por erosão, com a captação das águas pluviais através de tubos de concreto.

**LOCAL:** R. Est. Luis de Queirós, km 0,500 - Macuco

#### 1 - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

##### 1.1 – Serviços Preliminares:

##### 1.1.1- Limpeza do terreno e bota-fora:

Na área a ser ocupada pela obra em questão, o terreno deverá ser limpo, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora determinados pela fiscalização da PMV.

##### 1.1.2 - Instalação de canteiro:

O canteiro de obras será construído em local previamente aprovado pela fiscalização da P.M.V. e deverá possuir instalações adequadas para os que estarão executando a obra e para guarda de equipamentos e materiais, além da instalação de container com sanitários, lavatórios e mictórios.

A Contratada deverá implantar placa alusiva ao objeto contratual, nos padrões do convênio, na dimensão de 8,00 m de comprimento x 3,00 m de altura, de acordo com o Módulo IV – Placas de Obras, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.



05  
3263/19

### **1.1.3 - Sinalização da obra:**

A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços intervir no trânsito de pedestres e/ou veículos, mesmo que esporadicamente.

A Contratada deverá providenciar o isolamento das áreas onde serão executadas as obras com a utilização de tapumes, fita zebra, cavaletes, sinalização noturna e o que mais for necessário para o bom andamento dos serviços.

A sinalização de segurança geral da obra deverá atender as normas nos locais onde houver intervenção, tais como: telas reflexivas e protetoras, cavaletes, tapume, cones, fitas e sinalização noturna quando houver necessidade garantindo qualidade, acessibilidade e segurança aos usuários e operacionais envolvidos:

**Sinalização Vertical:** Deverá ser feita através de placas nos padrões da **Secretaria de Transportes e Trânsito.**

- **Sinalização Noturna:** Deverá ser feita através da quantidade necessária e previstas no orçamento.
- **Sinalização de Proteção:** Deverá ser executada através de tela reflexiva de nylon e tapume de madeira protegendo a área envolvida.

A sinalização deverá ter análise e parecer de técnico do engenheiro de segurança da contratada.

Durante o período de intervenção, a empreiteira deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta e indiretamente com a execução da obra; o mesmo cuidado deverá ser tomado com relação a transeuntes no local.

### **2.1 - Movimento de Terra**

- Início da implantação das estruturas com a escavação mecânica e manual das margens até as cotas determinadas em projeto, quando será feita a carga e remoção do material de baixa resistência para bota fora, devidamente regulamentado e homologado pelos órgãos ambientais e comprovado à fiscalização, sendo este material convenientemente espalhado e acomodado;
- Nos locais em que não será possível o acesso de equipamento, a escavação para implantação dos gabiões será feita manualmente, sendo o material proveniente da escavação aproveitado para o re-aterro junto aos muros se necessário e



11/06/2016  
326319

- A contratada deverá arcar com todos os custos para: escavação, carga, transporte, deposição do material em bota fora, royalties de bota fora, etc.

### **2.2 – Aterro:**

A execução do aterro consistirá em serviços de carga, transporte, descarga, espalhamento, homogeneização e compactação do solo. O material deverá ser de 1º categoria, não se admitindo a utilização de solos turfosos, micáceos ou que tenham substâncias orgânicas.

O material para a execução do aterro deverá ser de 1º categoria em camadas compactadas com sapo-mecânico e a terraplenagem deverá atingir os níveis de declividade e caimento especificados e definidos pela topografia conforme projeto e os aterros devidamente compactados a 95% do P.N. e o teor de umidade mínimo de 63%.

Caso a fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos entender necessário, será solicitado ensaio de compactação do solo, para avaliação da resistência do mesmo após a conclusão do movimento de terra executado.

Os cortes do terreno, se houverem, deverão ser executados dentro das normas, prevendo-se os escoramentos necessários à segurança dos operários e funcionários. Os materiais de corte, quando não aproveitados, deverão ser transportados para locais, conforme indicações da fiscalização da P.M.V. Os taludes, depois de executados, deverão ser protegidos por grama batatais para não haver perigo de escorregamento de solo e erosões e para permitir um bom escoamento das águas pluviais.

### **2.3 – Fundação com Pedra Rachão:**

Concluída a escavação deverá ser executada fundação com lastro de pedra tipo rachão em uma espessura mínima de 0,50 m.

Este lastro visa aumentar a condição de suporte para a estrutura que será erguida em seguida.

A superfície do lastro deverá ser regularizada e se possível ter os vazios preenchidos com brita de forma se obter uma superfície relativamente plana e homogênea atendendo as definições do projeto e estabelecidas pelas normas NBR.

O material destinado à construção do lastro deve possuir índice de abrasão *Los Angeles* menor que 40%, fragmentos moles e alterados em porcentagem total menor que 1%. O material, deverá estar limpo e isento de argila e materiais orgânicos.

A compactação deve ser executada com uso de placas vibratórias ou sapos mecânicos.

### **2.4 – Depósito de material:**





07  
3263/19

O depósito de material dragado deverá ser efetuado somente nas áreas devidamente aprovadas pelo órgão ambiental.

É expressamente proibido o depósito em áreas não autorizadas, ficando a contratada sujeita, além das penalidades previstas em contrato, às penalidades impostas pelos órgãos competentes, cabendo-lhe a remoção do material depositado em área não autorizada, e outras medidas que venham a ser impostas pelo órgão ambiental competente.

Deverão ser seguidas as condições estabelecidas na Licença Ambiental, nos estudos e relatórios constantes do Projeto que serviu de subsídio para o licenciamento ambiental.

### **2.5 - Paralisações**

As interrupções de serviço decorrentes de imprevisto ou impedimento por parte da contratada deverão ser devidamente justificadas. Estas justificativas, quando aceitas pela fiscalização, poderão ser contabilizadas pela contratada para efeito de prorrogação do prazo de conclusão das obras.

As Paralisações superiores a 10 (dez) dias consecutivos, sem que a justificativa tenha sido aceita formalmente pela fiscalização, poderão dar causa à rescisão de contrato.

### **2.6 - Prazo de Mobilização e Execução das obras:**

O prazo para execução dos serviços de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento das respectivas Ordens de Serviço pela contratada.

### **2.7 - Limpeza Geral**

A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e toda sobra de materiais ou entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada.

## **3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como quaisquer modificações dos materiais serão determinadas ou alteradas de acordo com a P.M.V., mediante prévia consulta.



Fis. Nº 08	Medida
3263119	

Fica vetado qualquer execução de obra em finais de semanas (sábado e domingo) ou feriados, salvo com autorização prévia por parte da fiscalização da P.M.V.

Todas as comunicações entre a contratada e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverão ocorrer através e-mail ou na falta deste através de correspondência registrada (com protocolo de entrega), garantindo o acompanhamento de prazos e de responsabilidades, na eventualidade de alguma comprovação posterior.

Os materiais e sua aplicação ou instalação deverão obedecer às normas e recomendações técnicas da ABNT ou outras específicas para cada caso.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1º qualidade, podendo ser exigida a comprovação da qualidade através de certificado do INMETRO.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

### **AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

As medições dos serviços executados deverão ser requeridas pela Contratada através de protocolo junto à Secretária de Obras Públicas, situada à R. Americana, nº 482 - bairro São Cristovão, Valinhos-SP, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços;

Constituirá cada um destes processos os seguintes elementos: cópia da Ordem do Contrato, cópia da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Início, Memorial de Cálculo, Memória Financeira e Croquis dos serviços executados no período da medição, **apresentando ainda relatório fotográfico dos serviços executados no período.**

A planilha de medição deverá apresentar os quantitativos dos serviços, efetivamente executados no período, bem como o acumulado das medições anteriores.

### **DOS PROCEDIMENTOS / TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS:**

Todos os serviços a serem executados deverão atender obrigatoriamente aos itens preliminarmente constantes da planilha de orçamento referencial e aos itens efetivamente definidos através do projeto;

A locação dos elementos da obra que constam no projeto devem ser locados por topógrafo com os aparelhos adequados;

Os materiais empregados nesta obra ou serviços deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos e, no que couber, de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT; caso contrário estes materiais serão rejeitados, devendo ser retirados no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da sua impugnação, ou os respectivos serviços, demolidos e refeitos, sem nenhum ônus para a Prefeitura;

Sempre que a qualidade de qualquer material ou equipamento ensejar dúvidas à fiscalização, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da Contratada a contratação de um laboratório especializado para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da Contratada;

A Contratada deverá garantir a estabilidade dos solos e edificações vizinhas, das redes de infraestrutura, aéreas e subterrâneas, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade física de propriedades da Prefeitura e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra ou serviços;

É dever da Contratada manter caderneta de obras no local para registro diário das ocorrências e anuência da fiscalização;

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do **DOP**-Departamento de Obras Públicas da PMV;

Todas as alterações realizadas no projeto e autorizadas pela fiscalização do **DOP**, deverão ser registradas e atualizadas para a realização de "As-Built";

Todos os arquivos componentes do "As-Built" devem ser entregues quando do processo de medição final, em formato digital e impressos, juntamente com os demais documentos imprescindíveis à emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo da obra.

#### **4 - INSPEÇÃO FINAL:**

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a P.M.V., produzindo-se o relatório final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes do contrato.



Proc. Nº 103	Assinatura (C)
Proc. Nº/Ano	3.243/19

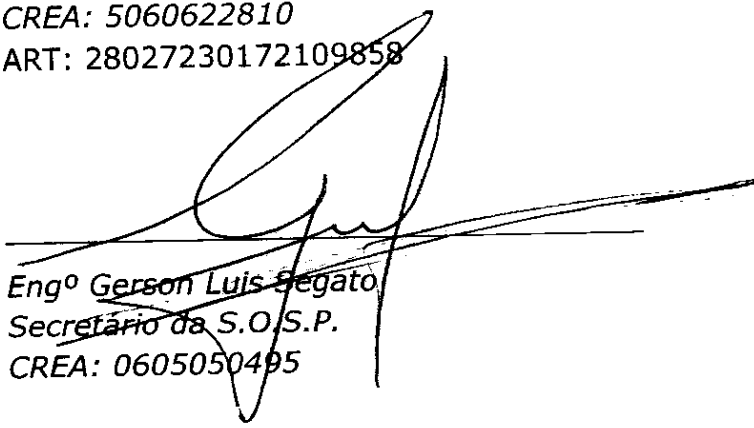
**5 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Deverá ser apresentada ART ou RRT, recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade pela execução da obra.

Valinhos, janeiro de 2019

---

Engº Fernando Silva de Barros  
Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas /S.O.S.P.  
CREA: 5060622810  
ART: 28027230172109858

  
Engº Gerson Luis Segato  
Secretário da S.O.S.P.  
CREA: 0605050495



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Prefeitura Municipal de Valinhos

Obras: Contenção de erosão  
Bairro: Macuco  
Data: 02/10/2018

11  
326315

## CONTENÇÃO DE EROSÃO LOCALIZADA NA ESTRADA LUIS DE QUEIRÓS, KM0,500

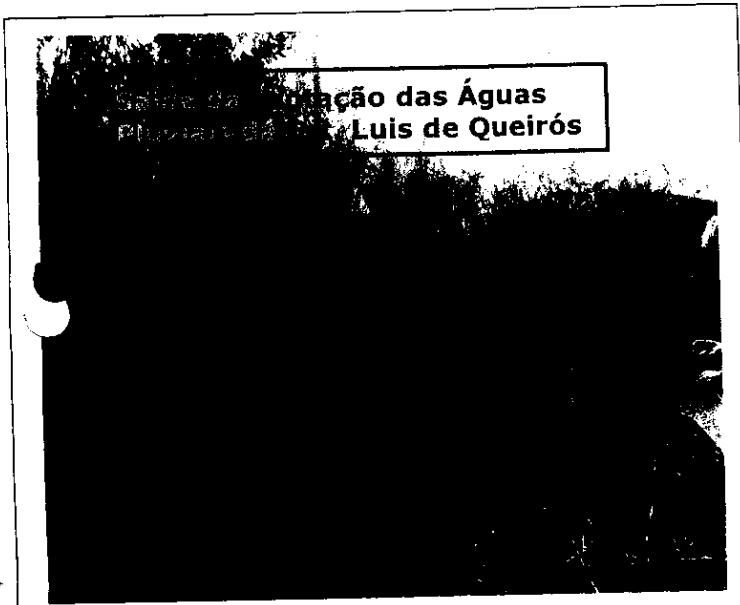


Foto nº 01: Localização início da erosão, na saída das águas pluviais captadas da Est. Luis de Queirós.

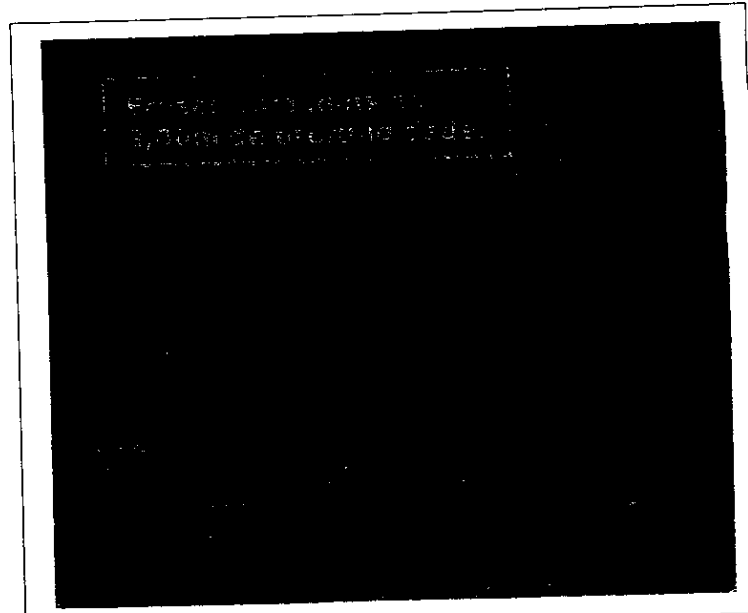


Foto nº 02: Erosão.

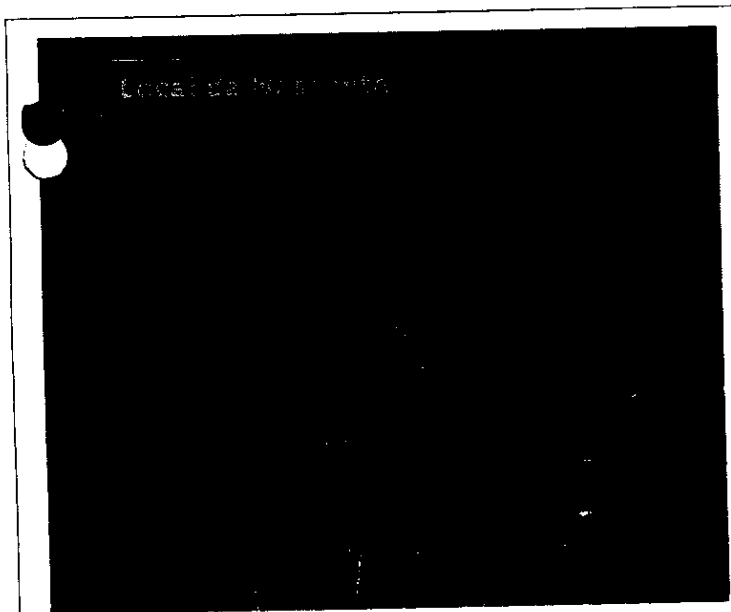


Foto nº 03: Local da Nascente.



Foto nº 04: Nascente.



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

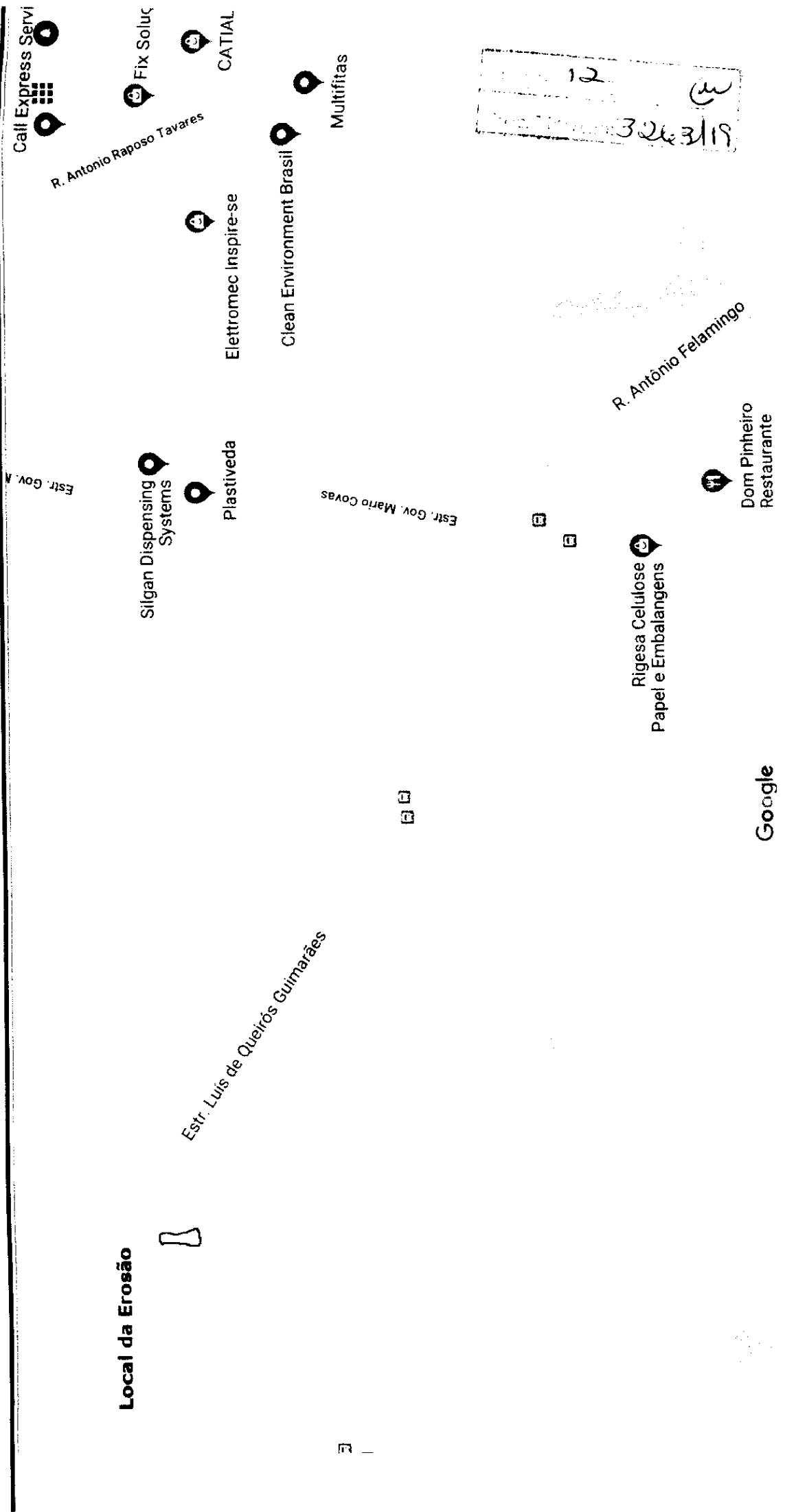
Prefeitura Municipal de Valinhos

Obras: Contenção de erosão

Bairro: Macuco

Data: 02/10/2018

Local da Erosão



13  
3263119

**CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Casa Civil  
Unidade de Relacionamento com Municípios

MUNICÍPIO  
VALINHOS

DATA BASE:  
01/11/18

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 30 dias da data da assinatura do convênio

FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

OBRA: Contenção de erosão com tubos de concreto pré-moldados de 1200mm.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias	PERÍODO: 0 dias	PERÍODO: 0 dias	PERÍODO: 0 dias			
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias	PRAZO DE EXECUÇÃO: 0 dias	
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	m <sup>2</sup>		2.000,00					2.000,00
		R\$		4.866,51					4.866,51
02	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>		2.000,00					2.000,00
		R\$		11.948,96					11.948,96
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA	m <sup>3</sup>		900,00					900,00
		R\$		11.735,96					11.735,96
07	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO	m <sup>3</sup>		180,00					180,00
		R\$		3.488,06					3.488,06
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO	m <sup>3</sup>		31,50					31,50
		R\$		10.131,78					10.131,78
46	TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LÍQUIDOS E GASES.	m		63,00					63,00
		R\$		47.707,72					47.707,72
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO	m		12,00					12,00
		R\$		29.941,63					29.941,63
54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO	m <sup>3</sup>		50,00					50,00
		R\$		20.482,95					20.482,95
<b>RECURSOS ESTADUAIS</b>				<b>124.281,56</b>					<b>124.281,56</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>16.022,00</b>					<b>16.022,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>140.303,56</b>					<b>140.303,56</b>

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Fernando Silva de Barros

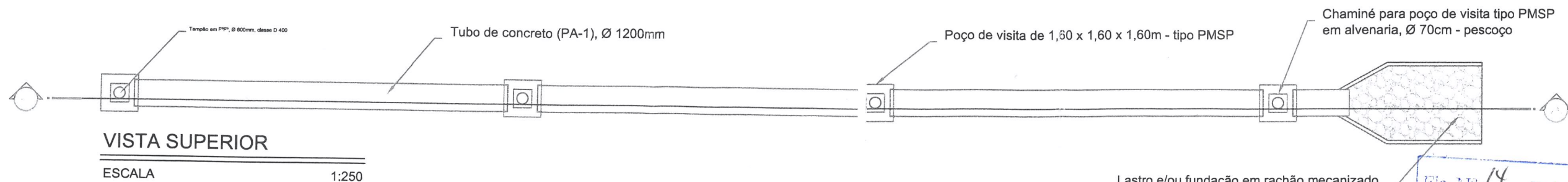
5060622810

Observação

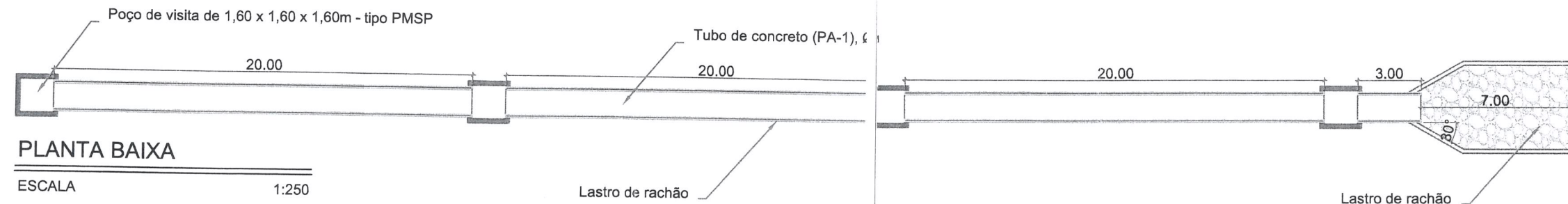
1ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução

2ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução

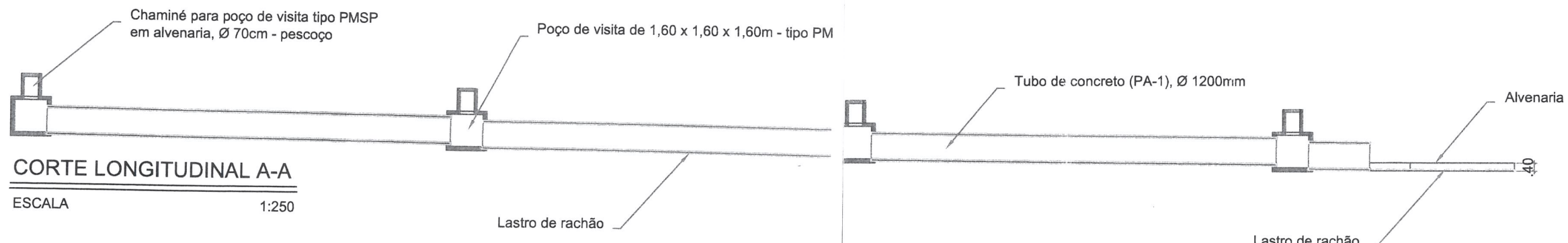
3ª etapa = Prazo de liberação + Prazo de execução



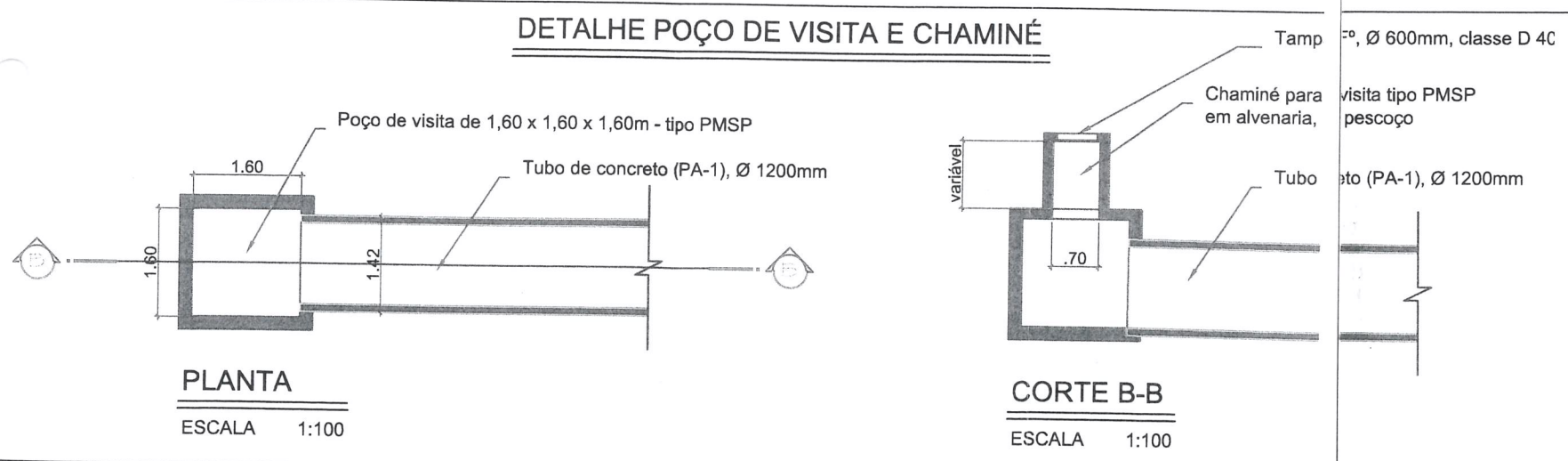
**VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:250



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:250



**CORTE LONGITUDINAL A-A**  
ESCALA 1:250



**DETALHE POÇO DE VISITA E CHAMINÉ**

**PLANTA**  
ESCALA 1:100

**CORTE B-B**  
ESCALA 1:100

**NOTAS:**

1. COTAS E DIMENSÕES EM METRO.
2. ATERRO COMPACTADO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE ADEQUADA TRABALHABILIDADE, PODENDO SER DE ARGILAS ARENOSAS, ARGILAS ARENO-SILTOSAS PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES OBRIGATORIAS OU DE EMPRÉSTIMOS, ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, DE TURFAS OU DE PEDRAS E DE MATERIAL NÃO EXPANSIVO. LANÇADO EM CAMADAS DE 0,20m DE ESPESSURA SOLTA, E COMPACTADO COM SAPO MECÂNICO OU ROLO PÉ DE CARNEIRO DE PEQUENO OU MÉDIO PORTE. DEVERÃO SER OBTIDOS  $GC \geq 98\%$  E A UMIDADE DEVERÁ ESTAR SITUADA ENTRE  $hot-2\% < h < hot+2\%$ , SENDO GC, GRAU DE COMPACTAÇÃO E hot, UMIDADE ÓTIMA, REFERIDOS AO PRÓCTOR NORMAL.
3. PREVÊ-SE PARA O RACHÃO A ESPESSURA DE 0,50m. OS VAZIOS ENTRE AS PEDRAS DO RACHÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM AREIA OU BICA CORRIDA.
4. A COTA DE SAÍDA DA GALERIA DEVE ESTAR NO NÍVEL D'ÁGUA MÍNIMO, OU SEJA COTA 500

**ANOTAÇÕES:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**DOP** DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: **CONTENÇÃO DE EROSÃO**  
Local: Estrada Luiz de Queiros, km 0,500, Bairro Macuco, Valinhos - S.P.

CONTEÚDO: PLANTAS e CORTES  
DESENHO: ROSANA A. SILVA DESENHISTA I  
AUTOR e RESP. TÉCNICO: FERNANDO SILVA DE BARROS ENGENHEIRO CIVIL  
SECRETÁRIO: GERSON LUIS SEGATO ENGENHEIRO CIVIL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 0000/0000  
ESCALAS INDICADAS: DATA 17/01/2019  
ORIGINAL

Fis. Nº 14 Rubrica  
Proc. Nº Ano: 3 de 3/19





## COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Valinhos, 05 de Outubro de 2018.

Sendo a Defesa Civil um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorro, assistência e recuperação destinadas a evitar e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social em situações de risco e desastres, este Departamento de Proteção e Defesa Civil, atendendo a solicitação para vistoria por parte da Secretaria de Obras e Serviços do município, cito Estrada Luis de Queiróz, Km 0,500, bairro Macuco nesta cidade, mapa de localização anexo, onde foi constatado uma erosão de grande porte, na divisa da referida estrada, a qual esta assoreando a nascente localizada na jusante da mesma.

Considerando a posição técnica dos Engenheiros Gerson Luis Segato e José A. F. Alves, ambos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, expressam que a referida erosão esta assoreando o local, e conseqüentemente, poderá trazer danos ao meio ambiente, com o soterramento da nascente conforme fotos (anexo).

Considerando o decreto municipal N°8.022 de 15 fevereiro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Considerando que a COMPDEC do município, esta integrada no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e dentro da sua área de atuação de acordo com a lei 12.608/2012.

### CAPÍTULO 1

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, autoriza a criação de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.

**Recebido**



# COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Parágrafo único. As definições técnicas para aplicação desta Lei serão estabelecidas em ato do Poder Executivo federal.

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotarem as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

§1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

Código Florestal - Seção II

Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

§ 3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinada à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.



## COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Diante de todo exposto acima, com base na vistoria realizada na referida localização, e constatado a erosão e assoreamento, e conseqüentemente o risco à integridade física das pessoas e ao meio ambiente, o Departamento de Proteção e Defesa Civil, acata o parecer técnico dos Engenheiros citados acima, de acordo com a C.I. N° 153/2018- D.I.U./ S.O.S.P. de 04 de Outubro de 2018, para que seja realizado Intervenção em **CARATER EMERGENCIAL**, para o desassoreamento e solução da erosão, cito Estrada Luiz de Queiróz, Km 0,500, Macuco Valinhos SP, conforme localização (anexo).

A referida autorização deve-se ao fato, que se restabeleça a normalidade, afastando todos e quaisquer riscos a integridade física das pessoas que transitam pelo local e ao meio ambiente.

Importante ressaltar que toda intervenção deverá respeitar a legislação ambiental.

Eduardo Matias

Diretor de Departamento e Proteção e Defesa Civil

Carlos Roberto Prestes- Cel.

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Israel Ladismir Andreoli

Superintendente de Seg. Pública e Cidadania



**À SOSP:**

Considerando que, a área em questão está sofrendo erosão devido ao despejo de uma rede de água pluvial da Estrada Luiz de Queiroz Guimarães, Km 0,5, despejo esse feito pelo DER na época da pavimentação da mesma sem o devido manejo adequado das águas.

Considerando que, esse despejo desce a céu aberto e danificou o terreno, situação essa que ocorre há bastante tempo.

Considerando que, essa Chácara é de propriedade particular, e está sofrendo assoreamento do lago e erosão no terreno causado por esse despejo, cujo proprietário já solicitou essa intervenção através do processo nº 16.291/17 pelo Legislativo.

Considerando que, o custo aproximado para a execução dos serviços necessários é de R\$ 123.420,85.

Face ao exposto acima, solicito que seja encaminhado à SAJI para manifestação quanto a responsabilidade do Município em assumir o referido custo; caso positivo informar quais deverão ser os procedimentos necessários para a execução da obra.

Segue anexo orçamento, Memorial descritivo, fotos do local e projeto do serviço a ser executado.

**DIU, 15 de março de 2019.**

  
**Engº Jose A F Alves.**

**Diretor do Departamento de Infra Estrutura Urbana.**

**À SAJI:**

Segue com a informação prestada pelo Diretor do DIU as quais ratifico.


**SOSP, 15 de março de 2019.**

  
**Engº Gerson Luis Segato.**

**Secretario de Obras e Serviços Públicos.**

**RECEBIMENTO**

Em 18 de março de 19

  
**Amanda Rebelo**  
(nome por extenso)



À Procuradoria Geral do Município em  
trâmite concomitante ao processo nº 1442/2019.

SAJI, em 18 de março de 2019.

**JOSÉ LUIZ CARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
20	el
Proc. nº /ano	
32631/19	

Ao Procurador **Marco Antônio Marini**,

Para análise e manifestação, conforme solicitado às fls. 18.

PGM, em 19 de março de 2019.

Cordialmente,

**Arone de Nardi Maciejezack**  
Procurador Geral do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

nº. 21	Rubrica
Nº/Ano: 3263/19	

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo nº 3263/2019-PMV o(s) seguinte(s) documento(s): cópia da Lei Municipal n. 3.699/2003, notícias veiculadas no site da Prefeitura de Valinhos, e resultado de pesquisa de publicação de Edital no DOESP de dia 01/07/2010, Poder Executivo - Seção I, pág.81 (fls. 22/27).

P/SAJI, em 16.08.2019.

**MARCO ANTONIO MARINI**  
Procurador – PG/SAJI

f	n.º 22	Rubrica	1-
i	Nº/Ano: 3263/19		

Do P.L. nº 36/03 - Autógrafo n.º 37/03 - Proc. n.º 418/03.

**Lei n.º 3.699, de 08 de julho de 2003**

**“Denomina ESTRADA LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES, a atual Estrada Macuco - Reforma Agrária, localizada nos Bairros Vale Formoso e Reforma Agrária”.**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominada **ESTRADA LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES**, a atual Estrada Macuco - Reforma Agrária, localizada nos Bairros Vale Formoso e Reforma Agrária, com início na Estrada Municipal Governador Mário Covas e término na divisa com o Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 08 de julho de 2003.

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
**Prefeito Municipal**



(<https://www.facebook.com/prefeituradevalinhos/>) 0

([https://www.youtube.com/channel/UCDxm\\_d8VSOd68UdL25ycU9Q](https://www.youtube.com/channel/UCDxm_d8VSOd68UdL25ycU9Q))

(<https://www.flickr.com/photos/prefeituradevalinhos/>)

nº 23	Rubrica
Nº/Ano: 3263/19	

Buscar



## Iniciadas obras de recapeamento na Estrada do Macuco

O DER (Departamento de Estradas e Rodagens), órgão ligado ao Governo do Estado, iniciou na semana passada as obras de recuperação de 13 quilômetros de asfalto em duas estradas na região dos bairros Reforma Agrária e Capivari. A vicinal Luiz de Queiroz Guimarães será recapeada em 8,6 quilômetros, desde o Camping Macuco até a divisa com Campinas, e a Governador Mário Covas, em 4,5 quilômetros, desde as proximidades com a via Anhanguera até o Camping Macuco. Os trabalhos começaram pela limpeza das margens e estudos topográficos, para o posterior recapeamento. O prazo para conclusão das obras é de oito meses. A execução dessas obras foi solicitada pelo prefeito Marcos José da Silva em setembro de 2009 e integra o programa estadual Pró-Vicinas. "Me esforcei em conseguir esta importante obra em nome da comunidade daquela região, destacando sempre a real necessidade de melhorias nas condições de tráfego nas duas estradas vicinais, especialmente em função do escoamento da produção agrícola", explicou o prefeito. "Fico extremamente feliz e realizado de ter conseguido a recuperação e a pavimentação dessas estradas. Sei das dificuldades que os agricultores e os moradores daquela região enfrentam. Até por isso, me empenhei pessoalmente para conseguir as obras junto ao Estado", comentou o prefeito. Os convênios para a realização dessas obras foram assinados no final de junho deste ano. Ao todo os investimentos são da ordem de R\$ 5.934.336,50, sendo R\$ 2.080.971,69 na vicinal Governador Mário Covas e R\$ 3.852.364,81 na Luiz de Queiroz Guimarães. Outra via Por meio de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, o prefeito Marcos também conseguiu a recuperação dos 5,3 quilômetros da Estrada VLH 182, que liga o bairro Capivari, partindo do camping Macuco, à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), que faz o acesso de Vinhedo a Viracopos. A recuperação faz parte do Programa do Governo do Estado "Caminho Certo". Pelo convênio, o Governo do Estado irá investir R\$ 427.826,73 na recuperação da via, abrangendo construção de taludes, travessias de águas pluviais e de canaletas, além da colocação de cascalhos. Já a Prefeitura irá dar como contrapartida R\$ 26.332,00, para alimentação e estadia dos trabalhadores da obra. A Prefeitura agora aguarda o início dessas obras. Marcos fez em setembro de 2009 o pedido para a recuperação da estrada, que é via de escoação dos produtos agrícolas cultivados na mais importante área rural da cidade, além de ser acesso à escola EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Profª. Dona Carolina de Oliveira Sigrist, no Capivari. "Sei da importância dessa via e me preocupo muito com aquela região, principalmente na época em que as chuvas se intensificam, prejudicando as condições da estrada. Com isso, o transporte da produção agrícola pode ser danificado. Além disso, essa recuperação irá beneficiar aquelas famílias que utilizam a estrada e os ônibus escolares que vão para a EMEB do Capivari", explicou. Valinhos foi uma das 52 cidades da Macroregião de Campinas contempladas com o programa.

### Secretarias

- Gabinete do Prefeito (/governo/gabinete-do-prefeito)
- Gabinete da Vice-Prefeita (/governo/gabinete-do-vice-prefeito)
- Administração (/governo/patrimonio-e-arquivos-publicos)
- Assistência Social (/governo/desenvolvimento-social-e-habitacao)
- Assuntos Internos (/governo/assuntos-internos)
- Assuntos Jurídicos e Institucionais (/governo/assuntos-juridicos-e-institucionais)
- Cultura e Turismo (/governo/cultura-e-turismo)
- Defesa Civil (/governo/defesa-civil)
- Desenvolvimento Econômico (/governo/desenvolvimento-economico)
- Educação (/governo/educacao)
- Esporte e Lazer (/governo/esporte-e-lazer)
- Fazenda (/governo/fazenda)
- Fundo Social da Solidariedade (/governo/fundo-social-da-solidariedade)
- Licitações (/governo/licitacoes-compras-e-suprimentos)
- Mobilidade Urbana (/governo/transporte-e-transito)
- Obras e Serviços Públicos (/governo/obras-e-servicos-publicos)
- Planejamento e Meio Ambiente (/governo/planejamento-e-meio-ambiente)
- Saúde (/governo/saude)
- Segurança Pública e Cidadania (/governo/defesa-do-cidadao)

[Monitoramentos \(https://monitoramentos.escavador.com\)](https://monitoramentos.escavador.com)
[Diários Oficiais \(https://www.escavador.com/diarios\)](https://www.escavador.com/diarios)

nº. 24	Rubrica
Nº/Ano: 3263/19	

## PESQUISAS PATROCINADAS

publicação diario oficial	Q	planta de construção	Q
viagem do trem	Q	trem fumaça	Q

[Diários Oficiais \(https://www.escavador.com/diarios\)](https://www.escavador.com/diarios)

 » [DOESP \(https://www.escavador.com/diarios/DOESP\)](https://www.escavador.com/diarios/DOESP) » 01/07/2010

# Diário Oficial do Estado de São Paulo

## 01/07/2010 | DOESP

### [\\_\(https://www.escavador.com/diarios/DOESP\)](https://www.escavador.com/diarios/DOESP)

#### Executivo I

[FEXECUTIVO-I%2F2010-07-01](#)
[← \(2010-07-01?PAGE=80\)](#)

81 / 384 Ir

[→ \(2010-07-01?PAGE=82\)](#)


quinta-feira, 1º de julho de 2010

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 120 (123) - 77

ITAPIRA - Ligação da SP 352 até a Vila do Eleutério - 2,50km Homologada e adjudicada a empresa SENPAR LTDA., fica a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER ([www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)), no valor de R\$ 549.155,99 e assinar o contrato nº. 16.944-4 dentro do prazo de 05 dias.

PUBLICIDADE

[Monitoramentos \(https://monitoramentos.escavador.com\)](https://monitoramentos.escavador.com)
[Diários Oficiais \(https://www.escavador.com/diarios\)](https://www.escavador.com/diarios)

nº. 25	Rubrica
Nº/Ano: 3263/19	

**EDITAL N° 001/2010-CO - Execução das obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo sob jurisdição da Divisão Regional de Campinas - DR.1, componentes do programa "PRO VICINAIS" 4 a ETAPA - DER, compreendendo o Lote 2, A saber:**

**MUNICÍPIO - DESCRIÇÃO DA VICINAL - Extensão (km) Louveira - SP 330 (km 73,6) a SP 332 (km 79,5) - 2,50km Campinas - Guará - Colônia Tozan - 3,50km**

**Valinhos - Vicinal Luiz de Queiroz Guimarães - 8,60km Valinhos - Vicinal Maria Goretti - 4,20km**

**Mogi-Mirim - Vicinais DR. Armando Jorge Siqueira Franco' -km 166 (SP - 340) até a Empresa Cloroetil - 6,00km**

**SUMARÉ - Sumaré - Hortolândia (SP 330 - km 110 até a fábrica da Honda) - 2,60km.**

Homologada e adjudicada a empresa ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., fica a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER ([www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)), no valor de R\$ 559.916,59 e assinar o contrato n°. 16.943-2 dentro do prazo de 05 dias.

**EDITAL N° 001/2010-CO - Execução das obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo, sob jurisdição da Divisão Regional de Campinas - DR.1, componentes do programa "PRO VICINAIS" 4 a ETAPA - DER, compreendendo o Lote 3, A saber:**

**MUNICÍPIO - DESCRIÇÃO DA VICINAL - Extensão (km) Elias Fausto - Elias Fausto - Idaiatuba - 16,70km**

(<https://www.facebook.com/prefeituradevalinhos/>) 0

([https://www.youtube.com/channel/UCDxm\\_d8VSOd68Udl25ycU9Q](https://www.youtube.com/channel/UCDxm_d8VSOd68Udl25ycU9Q))

(<https://www.flickr.com/photos/prefeituradevalinhos/>)

f	nº 26	Rubrica
	Nº/Ano: 3263/19	

Buscar



## Concluída a recuperação da estrada vicinal do Capivari

As obras de recuperação dos 5,3 quilômetros da estrada vicinal de terra VLH 182, que liga o bairro Capivari, partindo do camping Macuco, à Rodovia Miguel Melhado Campos (SP 324), que faz o acesso de Vinhedo ao Aeroporto de Viracopos, foram concluídas este mês. A melhoria foi realizada por meio de convênio entre a Prefeitura de Valinhos e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado dentro do programa "Melhor Caminho".

Pelo convênio, o Governo do Estado investiu na recuperação da via, abrangendo construção de taludes, travessias de águas pluviais e de canaletas, além da colocação de cascalhos. Já a Prefeitura entrou com a contrapartida para manutenção dos trabalhadores da obra.

O pedido para asfaltamento dessa estrada, que é uma das vias de escoamento de produtos agrícolas cultivados na região, além de ter acesso à escola EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Profª. Dona Carolina de Oliveira Sigrist, no Capivari, foi realizado em setembro de 2009, porém desta vez o Governo do Estado acenou apenas com a recuperação.

### Outras estradas em melhoria

O Governo do Estado, através do DER também recuperou 13 quilômetros de asfalto em duas outras estradas na região dos bairros Reforma Agrária e Capivari. A vicinal Luiz de Queiroz Guimarães foi recapeada em 8,6 quilômetros, desde o Camping Macuco até a divisa com Campinas, e a Governador Mário Covas, em 4,5 quilômetros, desde as proximidades com a via Anhanguera até o Camping Macuco.

A execução dessas obras foi solicitada em setembro de 2009 e integra o programa estadual Pró-Vicinais. Atualmente estão sendo construídas canaletas às margens das vias para escoamento das águas da chuva.

## Secretarias

- Gabinete do Prefeito (/governo/gabinete-do-prefeito)
- Gabinete da Vice-Prefeita (/governo/gabinete-do-vice-prefeito)
- Administração (/governo/patrimonio-e-arquivos-publicos)
- Assistência Social (/governo/desenvolvimento-social-e-habitacao)
- Assuntos Internos (/governo/assuntos-internos)
- Assuntos Jurídicos e Institucionais (/governo/assuntos-juridicos-e-institucionais)
- Cultura e Turismo (/governo/cultura-e-turismo)
- Defesa Civil (/governo/defesa-civil)
- Desenvolvimento Econômico (/governo/desenvolvimento-economico)
- Educação (/governo/educacao)
- Esporte e Lazer (/governo/esporte-e-lazer)
- Fazenda (/governo/fazenda)
- Fundo Social da Solidariedade (/governo/fundo-social-da-solidariedade)
- Licitações (/governo/licitacoes-compras-e-suprimentos)
- Mobilidade Urbana (/governo/transporte-e-transito)
- Obras e Serviços Públicos (/governo/obras-e-servicos-publicos)
- Planejamento e Meio Ambiente (/governo/planejamento-e-meio-ambiente)
- Saúde (/governo/saude)
- Segurança Pública e Cidadania (/governo/defesa-do-cidadao)

## Fale com a Prefeitura

Rua: Antônio Carlos, 301

Bairro: Centro

CEP: 13270-005

Fone: (19) 3849-8000

Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h30 às 16h

(<https://www.facebook.com/prefeituradevalinhos/>) 0

([https://www.youtube.com/channel/UCDxm\\_d8VSOd68UdI25ycU9Q](https://www.youtube.com/channel/UCDxm_d8VSOd68UdI25ycU9Q))

(<https://www.flickr.com/photos/prefeituradevalinhos>)

nº. 27	Rubrica
Nº/Ano: 3263/19	

Buscar



## Buraco aberto há mais de dois anos em estrada na Reforma Agrária é fechado

Atendendo a solicitação do prefeito Clayton Machado, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), por meio da Divisão Regional 1 – de Campinas –, recuperou nesta semana um trecho da Estrada Municipal 'Luiz de Queiróz Guimarães'. O referido trecho havia sido interditado há cerca de dois anos, após o deslizamento de um barranco e a abertura de uma cratera de quatro metros quadrados e 12 metros de profundidade que comprometeu a pista de rolamento.

A Secretaria de Transportes e Trânsito havia improvisado um desvio pela Estrada 'Padre Modesto Nones', que circunda o campo do Palmeirinha e a EMEB Professora 'Edna Aparecida Bampa da Fonseca'.

Pelo site oficial da Prefeitura, no dia 21 de junho de 2012, o governo anterior havia informado que abriria licitação para contratar empresa que executaria a obra e que exigiria a construção de um muro de contenção e recomposição da tubulação de água pluvial, do talude e do asfalto.

No entanto, a estrada é de jurisdição estadual e caberia ao DER fazer o conserto. Depois do pedido do prefeito Clayton Machado, o reparo foi feito sem custo algum para a Prefeitura. Com o reparo providenciado agora o tráfego voltou a ser liberado.

### Secretarias

- Gabinete do Prefeito (/governo/gabinete-do-prefeito)
- Gabinete da Vice-Prefeita (/governo/gabinete-do-vice-prefeito)
- Administração (/governo/patrimonio-e-arquivos-publicos)
- Assistência Social (/governo/desenvolvimento-social-e-habitacao)
- Assuntos Internos (/governo/assuntos-internos)
- Assuntos Jurídicos e Institucionais (/governo/assuntos-juridicos-e-institucionais)
- Cultura e Turismo (/governo/cultura-e-turismo)
- Defesa Civil (/governo/defesa-civil)
- Desenvolvimento Econômico (/governo/desenvolvimento-economico)
- Educação (/governo/educacao)
- Esporte e Lazer (/governo/esporte-e-lazer)
- Fazenda (/governo/fazenda)
- Fundo Social da Solidariedade (/governo/fundo-social-da-solidariedade)
- Licitações (/governo/licitacoes-compras-e-suprimentos)
- Mobilidade Urbana (/governo/transporte-e-transito)
- Obras e Serviços Públicos (/governo/obras-e-servicos-publicos)
- Planejamento e Meio Ambiente (/governo/planejamento-e-meio-ambiente)
- Saúde (/governo/saude)
- Segurança Pública e Cidadania (/governo/defesa-do-cidadao)

### Fale com a Prefeitura

Rua: Antônio Carlos, 301

Bairro: Centro

CEP: 13270-005

Fone: (19) 3849-8000

Funcionamento: Segunda à Sexta das 8h30 às 16h



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

F	nº 23	Rubrica
	Nº/Ano: 3263/19	

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS Procuradoria Geral do Município

### SR. PROCURADOR GERAL:

Segundo a CI que inaugura este processo, o Secretário de Obras e Serviços Públicos requereu sua autuação pela Divisão de Protocolo, o qual se destinaria a cuidar dos procedimentos para a execução das obras de *“manutenção de canal de escoamento de água pluvial na Chácara dos Três, Estrada Luiz de Queiroz Guimarães Km 0,5 matrícula 2415 CAD. INCRA 624.179.00.523-5.”* (fl. 01).

Feita a conclusão dos autos à SOSP, foi direcionado ao Departamento de Infraestrutura Urbana para providências, resultando na juntada de diversos documentos, a saber: planilha orçamentária, memorial descritivo da obra, relatório fotográfico, visualização impressa do local (GoogleMaps), projeto dos serviços, cronograma físico e manifestação da Defesa Civil de Valinhos sobre o local (fls. 03/17).

No despacho de devolução dos autos ao titular da pasta da SOSP, o Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana apontou algumas considerações sobre a erosão na área aqui tratada, a saber: foi causada pelo despejo de águas pluviais a céu aberto em propriedade particular através de rede construída pelo DER sem o devido manejo adequado destas águas; que essa situação ocorre há bastante tempo e vem causando, além da erosão, o assoreamento de um lago na propriedade; e que o custo aproximado para os serviços é de R\$ 123.000,00 (fl. 18).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

f	nº. 29	Rubrica
i	Nº/Ano: 3263/19	

À vista destas considerações, o Diretor do DIU solicitou que o processo viesse a esta Secretaria para dizer se há ou não responsabilidade do Município na assunção do custo da obra e, em havendo, quais os procedimentos necessários para sua execução.

É a síntese do necessário.

Preliminarmente, estranha-se a consulta formulada pelo DIU ao levantar dúvida acerca da responsabilidade do Município com os custos de execução da obra somente depois de realizada a planilha orçamentária, o memorial descritivo, a identificação fotográfica do local e o projeto dos serviços, mesmo porque o teor da CI inaugural sugere uma deliberação preexistente quanto à execução destas obras.

Por conta das considerações feitas às fl. 18, necessário foi averiguar qual o órgão responsável pela manutenção da Estrada Luiz de Queiroz Guimarães, não obstante o fato de que se a erosão da área foi provocada por obras realizadas pelo DER destinadas ao escoamento de águas pluviais, evidente que a responsabilidade pela recuperação das áreas afetadas é do órgão estadual. Apesar da Lei Municipal n. 3.699/03 ter conferido a atual denominação à antiga estrada Macuco – Reforma Agrária (fl. 22), o fato é que no próprio *site* da Prefeitura de Valinhos existem registros de notícias envolvendo problemas viários nesta mesma Estrada e, segundo relatam, trata-se de estrada vicinal sob jurisdição estadual, indicando caber ao DER a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

F	n.º 30	Rubrica	-
	Nº/Ano: 3263/19		

execução das obras de recuperação. Já na rede mundial de computadores, encontrou-se publicação feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo sobre edital de licitação em 2010 visando a execução de obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo **sob jurisdição da Divisão Regional de Campinas – DR.1**, componentes do Programa “PRO VICINAIS” 4ª ETAPA – DER, tendo sido contemplada, dentre outras, a vicinal Luiz de Queiroz Guimarães, numa extensão de 8,60Km (fls. 24/25).

Portanto, não havendo qualquer documento nos autos que aponte a responsabilidade do Município pela manutenção desta vicinal, como, p.ex., um convênio firmado com o Estado de São Paulo, não há como justificar um dispêndio financeiro do Município para a execução da obra discriminada às fls. 02/14 – embora se reconheça necessária e urgente – mas de responsabilidade exclusiva do DER, já que os problemas hoje existentes com erosão do solo e assoreamento de lago em terras particulares (Km 0,5) são decorrentes de obra realizada pelo órgão por ocasião de sua pavimentação, que não contou, à época, com um adequado manejo das águas pluviais.

Porventura não exista qualquer documento que justifique a assunção desta responsabilidade pelo Município, tais obras deverão ser executadas pelo DER e contra ele dirigidas todas as postulações do particular prejudicado visando a imediata recuperação da área, considerando que o problema é de longa data, conforme descrito às fl. 18 pelo Departamento de Infraestrutura Urbana. E caso o DER não dê a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

F	nº. 31	Rubrica
	Nº/Ano: 3263/19	

necessária atenção a um problema que causou há vários anos, sugere-se seja instruído o proprietário da área afetada a procurar ajuda e intervenção do Ministério Público local com atuação na área do meio ambiente.

Por derradeiro, e em havendo documento que justifique a intervenção do Município na execução da obra, a Administração deverá observar os procedimentos da Lei 8.666/93. Neste caso, tratando-se de obra de engenharia com valor estimado inferior a R\$ 330.000,00 (valor atualizado pelo Decreto 9.412/2018), a licitação dos serviços deverá ser realizada mediante *convite*, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "a" da lei em referência.

É o nosso entendimento, *sub censura*.

P/SAJI, aos 19/08/2019.

**MARCO ANTONIO MARINI**  
Procurador - PG/SAJI



Proc. N° 3263/2019

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Sr. Secretário,

Encaminho o presente processo administrativo à V. S.<sup>a</sup> para ciência da manifestação retro exarada pelo Procurador Marco Antônio Marini, a qual acolho integralmente.

Após, solicito remessa à **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** para o mesmo fim, bem como para continuidade das providências dentro da sua área de atuação.

PGM, em 20 de agosto de 2019.

**Arone de Nardi Maciejczack**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. nº 33

Rubrica

Proc. nº /ano 3263/2019

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**  
Despacho do Secretário

Vistos.

Acato o parecer de fls. 28/31, do Procurador Dr. Marco Antônio Marini, o qual restou endossado pelo Procurador Geral do Município, por seus abalizados e jurídicos fundamentos.

Destarte, uma vez atendida a solicitação retro, retornem-se os presentes autos à **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** para ciência e decisão.

DE/SAJI, em 20 de agosto de 2019.

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



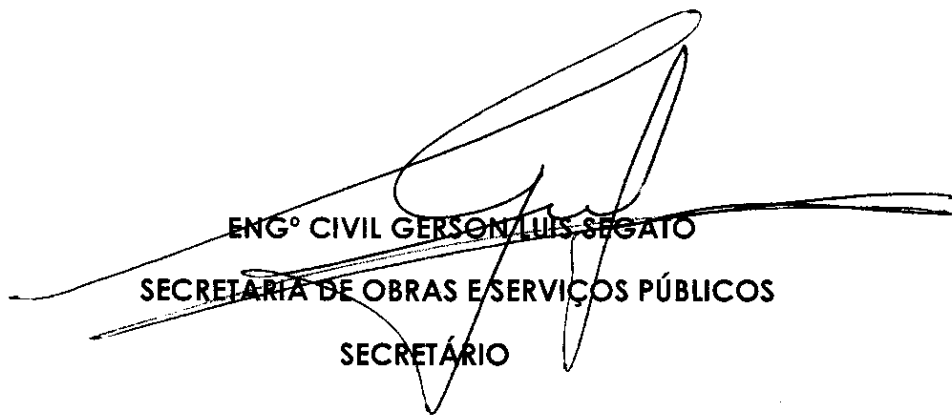
PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls. nº	34
PA nº	3263/19

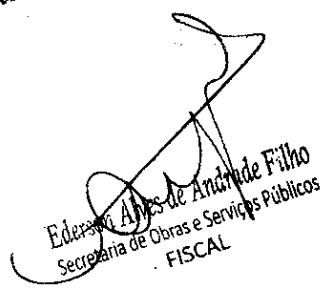
AO D.I.U.

PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO.

SOSP, em 27 de agosto de 2019.

  
ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETÁRIO

NESTA DATA JUNTOU-SE ESTE(S) DOCUMENTO(S)  
AO PROCESSO Nº 3263/19 - Protocolo nº 25/2019  
- *voenly* 27/8/2019

  
Ederson Alves de Andrade Filho  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
FISCAL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

CLA.01\_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Fis. N° 35 Rubrica 6  
Proc. N° / Ano 3263/19

**Protocolo de Recebimento de Documento**

Protocolo (número/ano): **2650670/2019**

Data/Hora: **19/09/2019 15:37:46**



**Atenção:** Número para consulta do andamento do documento protocolado.  
Para consultar o andamento do seu documento acesse [www.spdoc.sp.gov.br](http://www.spdoc.sp.gov.br)

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc  
<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/PreCadastro.aspx> - MIGUEL APARECIDO DE SOUZA GONÇALVES - ENC° I - CLA.01\_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - 19/09/2019 15:37



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

**CÓPIA**

Valinhos, em 19 de setembro de 2019.

**Ofício nº 25 /2019 – S.O.S.P.**  
**Ref.: Despejo de águas pluviais**

Fis. N°	36	Rubrica	<i>AS</i>
Proc. N° / Ano	3263/19		

Prezado Senhor,

Venho através deste expor e solicitar o que segue:

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos recebeu reclamações da proprietária da Chácara Três, matrícula 2415 CAD.INCRA 624.179.00.523-5, localizada no Km 0,5 da Estrada Luiz de Queiroz Guimarães, informando-nos de que sua propriedade está sendo prejudicada com a erosão causada pela execução do despejo de águas pluviais a céu aberto.

Verificamos que o despejo é efetuado através de uma rede construída pelo DER, executada na ocasião da obra de pavimentação da via, através do Programa "PRO VICINAIS" 4ª ETAPA – DER, que contemplou a vicinal Luiz de Queiroz Guimarães, numa extensão de 8,60 km.

Observamos que além da erosão, há a ocorrência do assoreamento de um lago.

Considerando que trata-se de estrada vicinal sob jurisdição estadual, vimos através deste solicitar que o DER adote as devidas providências para a recuperação imediata da área erodida, que está prejudicando a propriedade particular, visto que o período das chuvas se aproxima.

Na certeza de contarmos com a compreensão de V. S.<sup>a</sup>, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*AS*  
**Eng. JOSÉ A. FRANCISCO ALVES**  
 Departamento de Infraestrutura Urbana  
 Diretor

*GLS*  
**Eng. GERSON LUIS SEGATO**  
 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 Secretário

Ilmo. Sr.  
**Eng.º CLEITON LUIZ DE SOUSA**  
 Diretor DR1 - Campinas  
 Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira, s/n – Jd. Santana  
 CEP 13.088-648 - Campinas – SP

*(19) 3756-9600*  
*R 2018*

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**PROTÓCOLO**  
**19/09/2019**  
 ENTRADA

*Miguel*  
**MIGUEL A. S. GONÇALVES**  
 ENCARREGADO